LEI Nº159, DE 16 DE AGOSTO DE 1949.

"MODIFICA O DECRETO LEI Nº 5, DE 26 DE JUNHO DE 1944".

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É prorrogado por mais cinco anos (5) anos, á contar da publicação da Lei o prazo previsto na ultima parte da alínea "a", do artigo 2º do Decreto Lei nº 5, de 25 de Junho de 1944, que dispõe sobre o términio do prazo da construção da sede do "Aéro Club de Anápolis".

Art. 2º. Para construção do edifício será destinada em orçamento, anualmente o auxílio de vinte mil cruzeiros (Cr$ 20.000,00).

Art. 3º. Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido Decreto. Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 16 de Agosto 1949, 61º DA REPÚBLICA

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO